

LEI N° 588/81

**APROVA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - DER/MG, PARA A IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
DE JOÃO MONLEVADE**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o segundo Termo Aditivo ao Convênio assinado entre esta Prefeitura e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, para a implantação de Terminal Rodoviário de Passageiros desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 29 dias de setembro de 1981.

**ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal**